

**COMUNICADO PROPPEX Nº 04/2015****RESULTADO - BOLSA DE ESTUDO FUMDES CONTINUIDADE – ART.171 – 2015.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, em atendimento a Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2015 - Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual, comunica e divulga abaixo a relação de acadêmicos classificados para participar do Programa de Bolsa de Estudo FUMDES Continuidade – Art. 171 – 2015.1, bem como as informações complementares a seguir:

1. Segue abaixo a relação com a situação dos acadêmicos classificados para participar do Programa de Bolsa de Estudo FUMDES - Continuidade do Art. 171 para o 1º Semestre Letivo de 2015, por ordem de classificação pautada na renda *per capita* familiar:

<b>Nº</b>	<b>CLASSIFICADOS</b>	<b>CURSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	CARLA DIETRICH	DIREITO	CLASSIFICADO
2	NICOLI JUNGES MÜLLER	ENGENHARIA CIVIL	CLASSIFICADO
3	MARIANE FUMAGALLI	DESIGN DE MODA	CLASSIFICADO
4	DANIELA MUNIZ DE MOURA	ENGENHARIA CIVIL	CLASSIFICADO
5	DANIELE DE OLIVEIRA LUMERTZ	DIREITO	CLASSIFICADO
6	LUIS ANTONIO R. MOURA JUNIOR	DIREITO	CLASSIFICADO
7	ALINE DENISE QUEVEDO	DIREITO	CLASSIFICADO
8	DÉBORA LETÍCIA QUEVEDO	DIREITO	LISTA DE ESPERA
9	RAFAEL JOSÉ PAES	EDUCAÇÃO FÍSICA	LISTA DE ESPERA
10	NADINI MARTINENGI	DESIGN DE MODA	LISTA DE ESPERA
11	TAYNARA SILVA DO NASCIMENTO	ENGENHARIA CIVIL	LISTA DE ESPERA
12	DOUGLAS NAU	ENGENHARIA CIVIL	LISTA DE ESPERA
13	ALINE MARIA COELHO	PSICOLOGIA	LISTA DE ESPERA
14	GISELA SABRINA FRAGA	DIREITO	LISTA DE ESPERA

2. Os acadêmicos bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Continuidade devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente Programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UNIFEBE;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar a UNIFEBE, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico;

IV - restituir à UNIFEBE, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Estudo do FUMDES CONTINUIDADE;
- b) por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da UNIFEBE na qual está matriculado.

3. Para a referida seleção, foi utilizado o critério da renda *per capita* familiar referente ao semestre 2014.2.

4. Os acadêmicos contemplados com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - CONTINUIDADE – Art. 171, terão prazo específico para apresentar os documentos necessários para finalização do cadastro, junto ao SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, na sala nº 11, localizada no Térreo do Bloco C, que serão solicitados oportunamente, pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.

5. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES CONTINUIDADE – Art. 171, os acadêmicos que:

- a) já possuem curso de graduação superior;
- b) reprovaram em qualquer disciplina no semestre passado;
- c) estejam matriculados na modalidade de aluno não regular, matriculados em cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras;
- d) tiverem contrato do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [soae@unifebe.edu.br](mailto:soae@unifebe.edu.br).

Brusque, 13 de fevereiro de 2015.

*Prof<sup>a</sup>. Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão